

3 — Nos dirigentes acima mencionados e ainda nos directores de serviço, Prof. Doutor José Luís Castanheira dos Santos (Informação e Análise), Dr. Adriano do Rosário Natário (Planeamento), Dr.ª Ana Maria Bastos Santos Silva (Promoção e Protecção da Saúde), Dr.ª Maria Irene Marques Pissarra (Acordos, Contratos e Convenções), Dr. José Alexandre Figueiredo Batista Diniz (Prestação de Cuidados de Saúde), Dr.ª Maria João Heitor Marques dos Santos Leal da Costa (Psiquiatria e Saúde Mental) e Dr.ª Maria da Graça Oliveira Abreu Martins (Assuntos Europeus e Cooperação Internacional); nos chefes de divisão, Dr.ª Filomena Maria Micaela de Oliveira Araújo (Saúde Ambiental), Dr. Ilídio Cláudio dos Santos Correia (Formação e Investigação e Núcleo de Informática); nos coordenadores de gabinetes, Dr. Valentino Manuel Francisco Xavier Viegas (Documentação e Divulgação), Dr.ª Albertina Pinheiro Pina de Castro (Gabinete Jurídico), e nas chefes de repartição, Albertina Elias Martins Fontes e Maria de Lurdes Simões Pinto Cândido Barquinha:

3.1 — Assinar a correspondência e o expediente dos respectivos serviços, com excepção da correspondência destinada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e directores gerais;

3.2 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com plano de férias superiormente aprovado;

3.3 — Justificar as faltas ao pessoal das respectivas unidades orgânicas.

4 — Na chefe de repartição Administrativa, Maria de Lurdes Simões Pinto Cândido Barquinha:

4.1 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º a 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.2 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e aposentação voluntária, nos termos da lei, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

4.3 — Autorizar o processamento de boletins itinerários mensais de deslocações previamente autorizadas;

4.4 — Autorizar o processamento de abonos de horas extraordinárias previamente autorizadas;

4.5 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados na sua repartição.

5 — Na chefe de repartição financeira, Albertina Elias Martins Fontes:

5.1 — Acompanhar a execução orçamental e propor as alterações julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

5.2 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até € 1500;

5.3 — Autorizar e visar os documentos de despesa respeitantes a pagamentos urgentes efectuados a pronto por conta do fundo de maneo;

5.4 — Propor transferências de verbas, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, subordinadas à mesma classificação orgânica, e antecipação até dois duodécimos por rubrica com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

5.5 — Endossar cheques e outros meios de pagamento respeitantes à cobrança do imposto do selo, para efeitos de depósito em conta bancária da Direcção-Geral da Saúde, conjuntamente com a chefe de secção Marília Neves Nunes;

5.6 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados na sua repartição.

6 — Nos subdirectores-gerais, Drs. Francisco Henrique Moura George, Manuel Ferreira Teixeira e na chefe de repartição Albertina Elias Martins Fontes a assinatura de cheques respeitantes à conta de gerência, fundo de maneo e PIDDAC.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelas referidas entidades no âmbito das competências ora delegadas.

8 — É revogado o meu despacho n.º 16 859/2002 (2.ª série), de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho.

30 de Maio de 2005. — O Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, *José Pereira Miguel*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 6376/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 2 de Maio

de 2005, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso para o provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro, e alterado pela Portaria n.º 506/99, de 16 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — constante do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua da Misericórdia, 3750-130 Águeda.

6 — Remuneração — a resultante da aplicação do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais são os enunciados no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e de entrevista.

8.1 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+E}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo indicado no presente aviso.

10.2 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato esteja vinculado;
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde é publicado o aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o processo, bem como a sua sumária caracterização;
- Outros elementos que o candidato julgue conveniente mencionar.

11 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Documento, passado pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, do qual constem, de maneira clara e inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública e as três últimas classificações de serviço;
- Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — Publicação da lista — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no expositor do Serviço de Recursos Humanos.

14 — O júri tem a seguinte composição, sendo todos funcionários do Hospital Distrital de Águeda:

Presidente — Maria Edite da Rocha Silva Matos, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria do Céu da Silva Teixeira Neves dos Santos, chefe de secção.

José António Tavares da Rocha, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Ribeiro da Silva, assistente administrativa especialista.

Maria Rosária Balreira Correia Bastos, assistente administrativa especialista.

24 de Maio de 2005. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 6377/2005 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Junho de 2005, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de 20 lugares de enfermeiro, nível I, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Outubro de 2004 (aviso n.º 9305/2004):

	Valores
1 — Maria de Fátima Vicente Ferreira (a) (b)	19,10
2 — Gabriel Gomes Martins (a) (b)	19,10
3 — Cristiana Margarida Correia Vital (a) (b)	19,10
4 — Marta Catarina Marques Neves	18,95
5 — Carla Ouro Nascimento	18,65
6 — Carla Patrícia Lopes da Costa	18,50
7 — Carlos Miguel Trindade dos Santos	18,20
8 — Mafalda dos Santos Carvalho Roque	17,90
9 — Sílvia Bermudez Majano (a) (b)	17,75
10 — Andrea dos Santos Morais (a) (b)	17,75
11 — Rita Margarida de Sousa Pedrosa (a) (b)	17,75
12 — Ana Rita Carvalho Reis	17,70
13 — Esther Cazalla Gómez (a) (b)	17,60
14 — Mónica Sofia Garção da Silva (a) (b)	17,60
15 — Teresa Sofia Nabais Pena (a) (b)	17,15
16 — Ana Cristina Fernandez Conde (a) (b)	17,15
17 — Ana Maria Begines Diaz (a) (b)	17,15
18 — Ana Catarina Saraiva Simões Baptista (a) (b)	17,15
19 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos (a) (b)	17,10
20 — Sandrina Maria Cabral Nunes (a) (b)	17,10
21 — Pedro Alberto Milan Gonzalez (a) (b) (c) (d) (e) (f) ...	16,85
22 — Isabel Maria Espejo Martinez (a) (b) (c) (d) (e) (f)	16,85
23 — Juan Fuego Martinez (a) (b) (c) (d) (e) (f)	16,85
24 — Maria José Begines Valdera (a) (b) (c) (d) (e) (f)	16,85
25 — Maria Estrella Moreno Castilla (a) (b) (c) (d) (e) (f) ...	16,85
26 — Liliana Sofia Ferreira Simões	16,80
27 — Neuza Sofia Marques Neves (a) (b)	16,65
28 — Maria Inês Pereira Serrão (a) (b)	16,65
29 — Ana Filipa Santos Piedade (a) (b)	16,65
30 — Ricardo Amândio Bandarra Veiga	16,50
31 — Maria del Carmen Gomes Urbano (a) (b)	16,35
32 — Cristina Isabel Borges (a) (b)	16,35
33 — João Luís Soares Paulo	16,10
34 — Liliana Marisa Dias Sobral	16
35 — Sérgio Gonzalez Garcia	15,80
36 — Marisa Isabel Galante de Carvalho	15,75
37 — Laura Maria Fernandez Martinez	15,25

(a) Critérios definidos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

(b) Maior tempo de exercício profissional.

(c) Maior tempo de exercício no Hospital de Reynaldo dos Santos.

(d) Possuir licenciatura.

(e) Maior nota de curso.

(f) Maior número de horas de formação.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

15 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 6378/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Carlos Belchior Domingues Soares não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 2002, ficou classificado em 4.º lugar, é o mesmo retirado da lista de classificação final.

6 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 895/2005. — Ensaios clínicos. — A Lei n.º 46/2004, de 18 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano, atribui ao INFARMED a competência em matéria de ensaios clínicos cabendo-lhe, nomeadamente, autorizar previamente a sua realização.

Tendo em vista a sua aplicação no território nacional, o artigo 38.º da lei incumbe o conselho de administração do INFARMED de aprovar as normas orientadoras formuladas e publicadas pela Comissão Europeia relativas à apresentação e conteúdo do pedido a submeter pelo promotor para solicitar a autorização para a realização de ensaio clínico, a notificação de alterações substanciais, a suspensão e notificação de conclusão do ensaio, a base de dados europeia e intercâmbio de dados dela constantes, bem como a recolha, verificação e apresentação dos relatórios sobre acontecimentos ou reacções adversas, assim como as modalidades de descodificação relativas às reacções adversas inesperadas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 46/2004, de 18 de Agosto, o conselho de administração do INFARMED delibera o seguinte:

1 — Aprovar as instruções aos requerentes de uma autorização de realização de ensaio clínico, notificação de alterações substanciais, suspensão e declaração de conclusão do ensaio, as relativas à base de dados europeia e intercâmbio de dados dela constantes, bem como a recolha, verificação e apresentação dos relatórios sobre acontecimentos ou reacções adversas, assim como as modalidades de descodificação relativas às reacções adversas inesperadas, bem como os respectivos formulários, em conformidade com as normas orientadoras publicadas pela Comissão Europeia.

2 — As instruções atrás mencionadas entram em vigor no dia 16 de Maio de 2005 e encontram-se disponíveis no *site* do INFARMED em www.infarmed.pt.

3 — As normas orientadoras da Comissão Europeia, em versão inglesa, estão acessíveis em <http://pharmacos.eudra.org/F2>.

10 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Vila Cova

Aviso n.º 6379/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.